



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2025

Definir procedimentos para a execução do contrato de prestação de serviço junto à Associação de Fumicultores do Brasil (AFUBRA), para o acompanhamento da comercialização de Tabaco no Estado de Santa Catarina por classificadores habilitados.

A Diretora de Defesa Agropecuária, o Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, e Gestor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, considerando:

A [Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000](#) que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, regulamentada pelo [Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007](#). A [Instrução Normativa MAPA 10/2007](#) que segundo o Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico de Identidade, Qualidade, Embalagem, Marcação e Apresentação do Tabaco em Folha Curado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir procedimentos para o acompanhamento da comercialização de tabaco no Estado de Santa Catarina, por meio de contrato de prestação de serviços, com a disponibilização de classificadores devidamente habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA). Esses profissionais atuarão nos pontos de compra de tabaco das empresas fumageiras, desempenhando o papel de mediadores entre a indústria e os produtores, em caso de divergências. Para tanto, deverão observar o disposto na Instrução Normativa MAPA nº 10/2007, que regulamenta a identidade, a qualidade, a embalagem, a marcação e a apresentação do tabaco em folha curado.

Art. 2º Os serviços técnicos de que tratam a presente **Instrução de Serviço** serão realizadas somente nas unidades de recebimento comercialização e classificação de tabaco das empresas fumageiras, a localização destas no exposto:

- Araranguá
 - CTA Continental Tobaccos Alliance S/A (Rodovia: BR 101, KM 417,7, nº 5750);
 - Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda. (Rodovia Tinho Réus, s/nº);
 - China Brasil Tabacos Exportadora S/A (Rodovia Tinho Réus s/nº);

- BAT - British American Tobacco.

- **Sombrio:**
 - Premium Tabacos do Brasil S/A (Avenida Central, nº 59).

- **Pouso Redondo:**
 - BAT - British American Tobacco, (Rua Half Rebeca s/nº);
 - JTI Kannenberg Comércio de Tabacos do Brasil Ltda, (Rua Half Rebeca s/nº);
 - Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda;
 - China Brasil Tabacos Exportadora S/A.

- **Rio do Sul:**
 - Premium Tabacos do Brasil S/A (Rua Willand Kurth, nº 107).

- **Ituporanga:**
 - Universal Leaf Tabacos Ltda. (Rua Evaldo Prim, nº 845);
 - CTA - Continental Tobaccos Alliance S/A (Rua Evaldo Prim, nº 293);
 - Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda. (Rua Evaldo Prim, nº 845).

- **Lontras:**
 - Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda. (Rodovia SC 110, KM 193, nº 310);
 - China Brasil Tabacos Exportadora S/A,(Rodovia SC 110, KM 193, nº 310).

- **Canoinhas:**
 - JTI Processadora de Tabaco do Brasil (Rodovia BR 280, nº 2309);
 - Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda. (Rodovia BR 280, nº 2925);
 - Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda. (Rodovia BR 280, nº 2925);
 - China Brasil Tabacos Exportadora S/A, (Rodovia BR 280, nº 2925).

- **Três Barras:**
 - Premium Tabacos do Brasil S/A, Rodovia B.r 280, s/n, km 215, Barra Grande, Três Barras.

- **Papanduva:**
 - Universal Leaf Tabacos Ltda. (Rodovia BR 116, km 58, s/nº- porta 01);



- BAT - British American Tobacco (Rodovia BR 116, km 58, s/n° - porta 02);
- CTA - Continental Tobaccos Alliance S/A (Rua: João Florindo Schadeck, n° 78).

Art. 3º A prestação dos serviços pela CIDASC deverá se dar durante o período de compras de cada fumageira, neste ano de 2025 será realizado de **15 de Janeiro a 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Art. 4º O serviço será executado de segunda-feira à sexta-feira, entre 08:00h e 12:00h e entre 13:00h e 17:00h de acordo com a programação do ponto recebimento, devendo o classificar ajustar com responsável da empresa, horas extras quando solicitado deverão ser autorizadas pelo Gestor do DIPOV com o conhecimento do Gestor Regional, às horas provenientes de horas extras serão somadas ao banco de horas do classificador.

Art. 5º Na regional onde houver vários pontos de compra (a exemplo de Araranguá, Ituporanga, Canoinhas e Papanduva), os classificadores da **CIDASC** atuarão em sistema de rodízio, sendo que um classificador atenderá mais de uma empresa no período de vigência.

Art. 6º Serão realizados **825** atendimentos nos pontos de compra já relacionados nesta IS, com acompanhamento junto à esteira de compra acerca da classificação feita pela fumageira, sendo que cada atendimento terá duração média de 2 (duas) horas.

Art. 7º Os apontamentos da atividade obrigatoriamente serão lançados na plataforma **conecta** através do formulário, **Form A01 - DEDEV** da seguinte forma:

- Tipo de Formulário: Registro de Atividade;
- Data e Hora: Início da Atividade;
- Localização: Coordenada do ponto de compra;
- Motivação: Rotina;
- Tipo de Ação: Acompanhamento da Comercialização do Tabaco;
- Origem do cadastro: Cadastro de pessoa SIGEM +;
- Relação de formulários complementares: Preencher formulário;
 - ◆ Número de produtores acompanhados;
 - ◆ Houve devolução de tabaco?: Sim/Não;
 - ◆ Se não indicar o motivo.



§1º As demais perguntas do formulário devem ser respondidas de acordo com a sequência, quando tratar de “DR” corresponde a localização da atividade considerando também o município.

§2º O responsável pela ação é o classificador que está realizando a atividade no momento.

§3º A indicação do horário no formulário do término, é quando o classificador finaliza o acompanhamento ainda nas dependências do ponto de compra.

Art. 8º Qualquer ocorrência ou dúvida que não está contemplado nesta IS, deve se reportar ao Gestor do DIPOV

Florianópolis, 14 de janeiro de 2025.

[assinado digitalmente]

DÉBORA REIS TRINDADE DE ANDRADE
Diretora de Defesa Agropecuária

[assinado digitalmente]

ALEXANDRE MEES
Gestor do Departamento Estadual de Defesa
Sanitária Vegetal - DEDEV

[assinado digitalmente]

THIAGO DOS SANTOS BORGHEZAN
Gestor da Divisão de Classificação - DICLA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WD4P604J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO DOS SANTOS BORGHEZAN** (CPF: 008.XXX.069-XX) em 22/01/2025 às 09:48:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/11/2019 - 11:37:53 e válido até 01/11/2119 - 11:37:53.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 22/01/2025 às 10:06:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DÉBORA REIS TRINDADE DE ANDRADE** (CPF: 054.XXX.937-XX) em 22/01/2025 às 16:15:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:38:16 e válido até 17/09/2118 - 10:38:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfV0Q0UDYwNEo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **WD4P604J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.